



LEI Nº 788, DE 31 DE MARÇO DE 2010

*Altera dispositivo da Lei nº 636
de 29 de Setembro de 2005 e
dá outras providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º que trata **Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** passa a vigorar o seguinte:

I – Membros Governamentais:

I.I – 01 (um) representante da Divisão de Assistência Social e do Trabalho;

I.II – 01 (um) representante da Divisão de Saúde e Saneamento;

I.III – 01 (um) representante da Divisão de Educação e Cultura.

II – Membros da Sociedade Civil:

II.I – 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços na área de assistência social;

II.II – 01 (um) representante de entidade de usuário ou de Defesa de Direito de Usuário.

Art. 2º - O Art. 4º §3º passa a vigorar com a seguinte redação:

3º - a representação no CMAS será paritária.

Art. 3º - O caput do Art. 7º passa a vigorar o seguinte:

O Presidente do CMAS será eleito pelos seus titulares para o mandato de 01 ano, podendo ser reconduzido ao cargo por mais um período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Rua Heitor Candido, 60 – Centro – Chácara/MG Telefax.: (32) 3277-1014

Site: www.chacara.mg.gov.br / e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

E acrescenta:

§ 1º - O mandato do CMAS terá um período de 02 (dois) anos, e após o vencimento, serão nomeados pelo Prefeito Municipal;

Nos incisos IV e V do Art. 7º, passa a ser redigido § 2º e § 3º, respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de março de 2010.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de março de 2010.


HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de março de 2010.


VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete